ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 385

de 04 de outubro de 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR BEM MÓVEL (VEÍCULO) DESTA PREFEITURA.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar uma camioneta marca FORD-MODELO BELINA, motor nº 566440, / 75 HP, chassi nº LDATFL-09230, ano de fabricação 1977, de cor Ocre - Damasco, Placa nº YC-0700, de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de outubro de 1978. -

Saraiva

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Saraiva

Cleres Maria Mocjado Saraiva
Secretária Municipal